



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 3

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

O § 7º, do art. 2º, da Lei 4455, de 18 de junho de 1998, que está sendo incluído pelo art. 1º do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º. Fica instituída como Zona Residencial 1 (Baixa Densidade) ZR1 a área compreendida dentro do seguinte perímetro: “tem início na confluência da Avenida Cascata com a Rua Carlos Botelho, seguindo pela Rua Carlos Botelho sentido sul até convergir com a Rua Bragança, daí deflete a esquerda seguindo pela Rua Bragança até convergir com a Rua Mecenias Pinto Bueno, daí deflete a direita seguindo pela Rua Mecenias Pinto Bueno até a Rua dos Topázios, daí segue pela Rua dos Topázios até convergir com a Avenida das Esmeraldas, daí deflete a esquerda na Avenida das Esmeraldas sentido leste, seguindo pela Avenida das Esmeraldas até convergir com o Córrego Água do Norte, daí deflete a esquerda seguindo pela margem do córrego, confrontando também com as áreas das matrículas 18072, 18073, 18074, 18075, 18076, 18077 e 18078, todas do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, até a confluência com a Rua José de Abreu Neto prolongamento, daí deflete a esquerda, seguindo pela Rua José de Abreu Neto até a confluência com a Avenida Joaquim Cavina, daí deflete a direita na Avenida Joaquim Cavina seguindo margeando a área descrita da Matrícula 14.413 do Primeiro Cartório ao longo da testada do lote para a Avenida Joaquim Cavina, daí deflete a esquerda ao final da descrição do lote ao longo da Avenida Joaquim Cavina e segue até o curso d’água que abastece a Represa Cascata, daí deflete a direita margeando o Curso d’água até encontrar a margem leste da Represa Cascata, seguindo pela margem leste da Represa Cascata até a confluência com a Avenida Joaquim Cavina, daí deflete a esquerda seguindo até a Avenida Cascata, encerrando no ponto inicial da descrição.”

Câmara Municipal de Marília, em 16 de abril de 2019.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA À EMENDA Nº 3

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

SUBEMENDA À 3ª EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS REZENDE, DATADA DE 16/4/2019 – SEGUNDA DISCUSSÃO.

O § 7º, do art. 2º, da Lei 4455, de 18 de junho de 1998, que está sendo incluído pelo art. 1º do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º. Fica instituída como Zona Residencial 1 (Baixa Densidade) ZR1 a área compreendida dentro do seguinte perímetro: “tem início na confluência da Avenida Cascata com a Rua Carlos Botelho, seguindo pela Rua Carlos Botelho sentido sul até convergir com a Rua Claudio Manoel da Costa, daí deflete a esquerda seguindo pela Rua Claudio Manoel da Costa até convergir com a Rua Mecenias Pinto Bueno, daí deflete a direita seguindo pela Rua Mecenias Pinto Bueno até a Rua dos Topázios, daí segue pela Rua dos Topázios até convergir com a Avenida das Esmeraldas, daí deflete a esquerda na Avenida das Esmeraldas sentido leste, seguindo pela Avenida das Esmeraldas até convergir com o Córrego Água do Norte, daí deflete a esquerda seguindo pela margem do córrego, confrontando também com as áreas das matrículas 18072, 18073, 18074, 18075, 18076, 18077 e 18078, todas do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, até a confluência com a Rua José de Abreu Neto prolongamento, daí deflete a esquerda, seguindo pela Rua José de Abreu Neto até a confluência com a Avenida Joaquim Cavina, daí deflete a direita na Avenida Joaquim Cavina seguindo margeando a área descrita da Matrícula 14.413 do Primeiro Cartório ao longo da testada do lote para a Avenida Joaquim Cavina, daí deflete a esquerda ao final da descrição do lote ao longo da Avenida Joaquim Cavina e segue até o curso d’água que abastece a Represa Cascata, daí deflete a direita margeando o Curso d’água até encontrar a margem leste da Represa Cascata, seguindo pela margem leste da Represa Cascata até a confluência com a Avenida Joaquim Cavina, daí deflete a esquerda seguindo até a Avenida Cascata, encerrando no ponto inicial da descrição.”

Câmara Municipal de Marília, em 4 de junho de 2019.

Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador